



### INDICAÇÃO VERBAL Nº 121/2024

**AUTOR (A): FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS**

**CO-AUTORES: TODOS OS DEMAIS VEREADORES**

**EMENTA: Aquisição de uma ambulância destinada ao atendimento imediato dos munícipes de nossa cidade.**

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia à Secretaria Competente, no sentido que estude a **aquisição de uma ambulância destinada ao atendimento imediato dos munícipes de nossa cidade.**

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária devido a uma ocorrência que evidenciou a carência de um serviço de emergência adequado. Um rapaz, ao desviar de uma bicicleta, acabou derrapando com sua moto e sofreu uma queda. Um casal que presenciou o fato, esteve no hospital local e solicitou uma ambulância, onde foi informado que seria necessário ligar para o SAMU, que naquele momento, estava em troca de turno. Após a ligação, o casal, recebeu a informação que a ambulância estava a caminho, com um tempo de deslocamento de Quatis para Porto Real.

É inadmissível que, em um acidente ocorrido a apenas três minutos do hospital, o acidentado tenha que aguardar quase uma hora pela chegada de uma ambulância de outra cidade. Tal situação é uma vergonha e demonstra a necessidade urgente de um serviço de ambulância local, que possa atender prontamente os casos de emergência. Além disso, o Jardim Real, local onde ocorreu o acidente, está se mostrando uma área de risco crescente. As medidas adotadas até agora, como a sinalização horizontal, não são suficientes para garantir a segurança dos munícipes, seria necessário um estudo urgente para a organização do trânsito.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003300380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos

Página 2 de 2

Portanto, reitero a solicitação para a aquisição de uma ambulância dedicada ao atendimento emergencial em nossa cidade, visando melhorar a eficiência do atendimento, e garantir a segurança e bem-estar da nossa população.

**FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS**

**AUTOR (a)**

**CO-AUTORES**

**Claudio Luís Guimarães   Elias Vargas de Oliveira   Carlos Antônio de Lima**

**Juan Pablo da Silva   Ronário de Souza da Silva   Diego Graciani de Almeida**

**Fábio Nunes Maia   Henry de Carvalho Nunes   Luis Fernando da Silva**

**Renan Marcio de Jesus Silva**

**INDICAÇÃO APROVADA EM 12 DE JUNHO DE 2024**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003300380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

